



XXI MOSTRA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

XIII SALÃO DE  
EXTENSÃO, PESQUISA  
E PÓS-GRADUAÇÃO

2A6  
OUT  
2023



## (IN)APLICABILIDADE DA TEORIA DA PERDA DE UMA CHANCE POR NEGLIGÊNCIA MÉDICA

Graduação: Direito

Área temática: Negócios, administração e direito

Resultados: Parcial

Forma de apresentação: Oral presencial

Bruna D’Jovanna Fischborn<sup>1</sup>; Felipe Cunha de Almeida <sup>2</sup>;  
Silvia Regina Becker Pinto<sup>3</sup>

### RESUMO

Apesar de não encontrar amparo legal específico no ordenamento jurídico brasileiro, a teoria da perda de uma chance está, em certa medida, prevista nos artigos 186, 927, 948 e 949 do Código Civil, haja vista ser o conjunto de regramentos que possibilita a reparação dos prejuízos causados a alguém. Juridicamente, entende-se que o termo faz referência à hipótese da pessoa obter um lucro ou evitar uma perda real, no caso em questão, quando em razão do erro médico ou por consequência de uma conduta médica (omissiva ou comissiva), perde uma chance de viver ou de viver de forma digna. Ainda que o resultado fosse incerto, com a supressão da oportunidade, ele nunca ocorrerá, configurando então, um terceiro gênero de indenização, ficando entre o dano emergente e os lucros cessantes. Outrossim, a problemática em torno desse tema, é justamente a ideia da possibilidade na qual a teoria se baseia, dificultando a comprovação do fato ocorrido, considerando que a compensação adequada seria uma possível oportunidade, e não um ganho real perdido. Nesse sentido, sendo o direito à vida um dos direitos fundamentais previstos no rol do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988 e a Dignidade da Pessoa Humana um dos princípios que garantem as necessidades vitais de cada indivíduo, por meio do método dedutivo e mediante pesquisas de cunho bibliográfico, a presente pesquisa objetiva estudar a aplicabilidade da teoria da perda de uma chance na área médica, bem como o entendimento do Poder Judiciário acerca dessa temática no Brasil.

**Palavras-chave:** perda de uma chance. direito à vida. erro médico .

### REFERÊNCIAS

ARAI. Rubens Hideo. Perda de Chance (Responsabilidade Civil). Enciclopédia Jurídica da PUCSP. Editora PUCSP. São Paulo, 2021.

CARNAÚBA, Daniel Amaral. Responsabilidade Civil pela Perda de Uma Chance A área e a técnica. Editora Método. São Paulo, 2013.

VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil, Obrigações e Responsabilidade Civil.- 23.ed., - Barueri, SP. Atlas, 2023.

<sup>1</sup> Acadêmica das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. [brunafischborn@sou.faccat.br](mailto:brunafischborn@sou.faccat.br)

<sup>2</sup> Professor Coorientador das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. [felipealmeida@faccat.br](mailto:felipealmeida@faccat.br)

<sup>3</sup> Professor Orientador das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. [silviapinto@faccat.br](mailto:silviapinto@faccat.br)